



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 13-08-2024.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA EM 13
DE AGOSTO DE 2024**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2024, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais, Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva, Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602439-72.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

INTERESSADO: NADISON LUIZ BORGES HAX

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

INTERESSADO: ARTUR JOSE DE LEMOS JUNIOR

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 88.082,95 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602748-93.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 PAULO FIGUEIRO SOBRINHO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ARTUR FABIANO GONCALVES FONTOURA - OAB/RS103089

INTERESSADO: PAULO FIGUEIRO SOBRINHO

ADVOGADO: ARTUR FABIANO GONCALVES FONTOURA - OAB/RS103089

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 3.418,22, com juros e correção monetária, ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600183-25.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

INTERESSADO: CIDADANIA - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

INTERESSADA: FERNANDA BISKUP

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

INTERESSADO: CESAR LUIS BAUMGRATZ

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO SCHRODER

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 44.021,65 ao Tesouro Nacional .

RECURSO ELEITORAL N 0600049-84.2022.6.21.0015

PROCEDÊNCIA: Almirante Tamandaré do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: ALANA MENEZES BATISTA - OAB/RS123869

ADVOGADO: RAFAELA DE LIMA BRAGA - OAB/RS125043

RECORRENTE: DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

ADVOGADO: ALANA MENEZES BATISTA - OAB/RS123869

ADVOGADO: RAFAELA DE LIMA BRAGA - OAB/RS125043

RECORRENTE: VALMIR ANTONIO BERNARDI

ADVOGADO: ALANA MENEZES BATISTA - OAB/RS123869

ADVOGADO: RAFAELA DE LIMA BRAGA - OAB/RS125043

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas e afastar a determinação de suspensão de quotas do Fundo Partidário.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603020-87.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 WAMBERT GOMES DI LORENZO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

INTERESSADO: WAMBERT GOMES DI LORENZO

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

Decisão: Por unanimidade, conheceram dos documentos juntados após o parecer conclusivo e, no mérito, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 6.463,95 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600022-88.2024.6.21.0029

PROCEDÊNCIA: Lajeado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: FABIANO BERGMANN

ADVOGADO: DIANE CRISTINA CAPOANI - OAB/RS110651

ADVOGADO: RICARDO NICARETTA - OAB/RS78815

ADVOGADO: NATANAEL DOS SANTOS - OAB/RS73804

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para afastar a configuração de propaganda irregular extemporânea e a multa aplicada; e reconheceram a ocorrência de propaganda remanescente atinente a eleições passadas.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600408-68.2020.6.21.0091

PROCEDÊNCIA: Crissiumal - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: OSMAR FAGUNDES GARCIA

ADVOGADO: ROBERTO MAZZINI BORDINI - OAB/RS28796

ADVOGADO: SANDRA REGINA PIRES - OAB/RS41964

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600016-43.2024.6.21.0074

PROCEDÊNCIA: Alvorada - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ

ADVOGADO: MATHEUS DE OLIVEIRA WUNDER - OAB/RS118271

ADVOGADO: MARCOS JOEL FERREIRA JUNIOR - OAB/RS115413

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0602302-90.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
EMBARGANTE: ELEICAO 2022 MARIA TEREZA TAVARES FUJII DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: VALDEMAR DE JESUS DE BORBA - OAB/RS86204
EMBARGANTE: MARIA TEREZA TAVARES FUJII
ADVOGADO: VALDEMAR DE JESUS DE BORBA - OAB/RS86204
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, com início no dia quatorze de agosto e encerramento no dia quinze. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 16/08/2024, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/08/2024, às 19:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1938689** e o código CRC **955BAFFE**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366